CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 001
Rubrica

DECRETO-LEGISLATIVO N°: 565 **DATA:** 22/10/2024

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO N°: 10 / 2024

NÚMERO DO PROTOCOLO: 1691 / 2024
DATA: 14 / 10 / 2024

AUTOR: Vereadora EMILY IDALGO

ASSUNTO: Concede Titulo de Cidadão Mairinquense A ALENCAR SANTANA BRAGA

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 21/10/2024

EMENDAS N°S: ——

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: ☐ sim - **REQUERIMENTO N°** ——

DISCUSSÃO ÚNICA

QUORUM: ☒ 2/3 dos vereadores para: ☒ aprovação ☐ rejeição
☐ Maioria absoluta dos vereadores para: ☐ aprovação ☐ rejeição
☐ Maioria dos vereadores presentes para: ☐ aprovação ☐ rejeição

OBSERVAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

VEREADORA EMILY IDALGO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 02 Rubrica

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 10 / 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MAIRINQUENSE A ALENCAR SANTANA BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE resolve aprovar o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo, de autoria da vereadora Emily Idalgo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mairinquense a Alencar Santana Braga.

Art. 2º A Biografia do homenageado é parte integrante do presente decreto-legislativo.

Art. 3º Este decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 14 de outubro de 2024.

Vereadora EMILY IDALGO

14:13 14/10/2024 001691 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

VEREADORA EMILY IDALGO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 03
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto, outorgar o título de cidadão mairinquense a Alencar Santana Braga, que tem uma bela e produtiva história de vida e sempre reservou um espaço em seu trabalho como deputado para se dedicar a Mairinque, enviando para nossa cidade diversas verbas e estando sempre atento às nossas necessidades.

Em anexo, sua biografia que atesta a pertinência da homenagem pretendida.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Gabinete do Vereador, 14 de outubro de 2024.

Vereadora EMILY IDALGO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 04 Rubrica

BIOGRAFIA

Deputado estadual eleito em 2010 e reeleito em 2014, Alencar Santana Braga tem 47 anos e é formado em Direito com especialização em Constitucional. Atualmente é deputado federal e vice-líder do Governo Lula na Câmara.

Começou sua militância política no movimento estudantil, em 1992, com 16 anos de idade. Por acreditar na ideologia política do Partido dos Trabalhadores, filiou-se à legenda em 1998.

Foi presidente da Comissão de Infraestrutura da Assembleia e membro da Comissão de Transportes e Comunicações e da CPI das Empresas de Telefonia.

No primeiro mandato, Alencar desempenhou funções importantes na Alesp, como a liderança do PT em 2012, a presidência da Comissão de Infraestrutura, a coordenação da Frente Parlamentar de Juventude e ainda foi membro da Comissão de Transporte, fiscalizando o executivo, propondo projetos de leis, defendendo interesses dos municípios e de movimentos populares na Alesp.

Alencar é autor de duas leis importantes: a lei que acabou com a abusiva cobrança pelo uso dos banheiros nas rodoviárias e a da lei que garante aos clientes antigos de TV por assinatura, internet, telefonia e outros serviços contínuos, os mesmos benefícios oferecidos em promoções a novos clientes. Além de outros importantes projetos, como o que isenta prefeituras de ICMS na compra de viaturas da GCM e ambulâncias e outro que isenta o consumidor do mesmo imposto na compra de bicicletas.

Também conseguiu a aprovação da PEC da Juventude. (Altera o artigo 277, da Constituição Estadual, inserindo o termo "jovem" ao lado das mulheres, das crianças, dos adolescentes, idosos

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 05
Rubrica

e deficientes como sujeito de direitos e proteção especial por parte do Estado em decorrência de particularidades).

O petista tem atuado em todo Estado, visando compreender os problemas das cidades e trabalhando em busca de soluções.

Candidato do PT, Alencar Santana obteve 67.892 votos totalizados (0,32% dos votos válidos) e foi eleito Deputado Federal por São Paulo nas Eleições 2018. Reeleito em 2022 com 139.223 votos.

Alencar liderou a Minoria em 2022 e também foi um dos 100 Cabeças do Congresso em 2022, conforme o Diap.

Em sua atuação na CCJC, coordenou a bancada do PT na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara, além de coordenar a Bancada do PT-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 06
Rubrica

RECEBIMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/ 2024

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- ***I -*** *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- ***II -*** *Projetos de Lei Complementar;*
- ***III -*** *Projetos de Lei;*
- ***IV -*** *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- ***V -*** *Projetos de Resolução;*
- ***VI -*** *Substitutivos e Emendas;*
- ***VII -*** *Requerimentos;*
- ***VIII -*** *Moções;*
- ***IX -*** *Recursos;*
- ***X -*** *Vetos .*

§ 1° *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2° *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 21 de outubro de 2024.
Expediente da 136ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 07 Rubrica

FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
(X) Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
( ) Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
( ) Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
( ) Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
( ) Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 21 de outubro de 2024;
Ordem do Dia da 107ª Sessão extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 08 Rubrica

DECRETO-LEGISLATIVO N° 565 / 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MAIRINQUENSE A ALENCAR SANTANA BRAGA

A Mesa da Câmara Municipal de Mairinque, no cumprimento da atribuição que lhe é conferida, faz saber que a Câmara aprova e ela promulga o Projeto de Decreto-Legislativo n° 10/2024, de autoria da vereadora Emily Idalgo, a saber:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mairinquense a Alencar Santana Braga.

Art. 2° A Biografia do homenageado é parte integrante do presente decreto-legislativo.

Art. 3º Este decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 22 de outubro de 2024.

Vereador Robertinho Ierck
Presidente

Vereador Rodrigo do Vitória
Vice-Presidente

Vereadora Eliane Lyão
Primeiro-Secretário

Vereador André Terraplanagem
Segundo-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 09 Rubrica

DECRETO-LEGISLATIVO N° 565 / 2024

BIOGRAFIA

Deputado estadual eleito em 2010 e reeleito em 2014, Alencar Santana Braga tem 47 anos e é formado em Direito com especialização em Constitucional. Atualmente é deputado federal e vice-líder do Governo Lula na Câmara.

Começou sua militância política no movimento estudantil, em 1992, com 16 anos de idade. Por acreditar na ideologia política do Partido dos Trabalhadores, filiou-se à legenda em 1998.

Foi presidente da Comissão de Infraestrutura da Assembleia e membro da Comissão de Transportes e Comunicações e da CPI das Empresas de Telefonia.

No primeiro mandato, Alencar desempenhou funções importantes na Alesp, como a liderança do PT em 2012, a presidência da Comissão de Infraestrutura, a coordenação da Frente Parlamentar de Juventude e ainda foi membro da Comissão de Transporte, fiscalizando o executivo, propondo projetos de leis, defendendo interesses dos municípios e de movimentos populares na Alesp.

Alencar é autor de duas leis importantes: a lei que acabou com a abusiva cobrança pelo uso dos banheiros nas rodoviárias e a da lei que garante aos clientes antigos de TV por assinatura, internet, telefonia e outros serviços contínuos, os mesmos benefícios oferecidos em promoções a novos clientes. Além de outros importantes projetos, como o que isenta prefeituras de ICMS na compra de viaturas da GCM e ambulâncias e outro que isenta o consumidor do mesmo imposto na compra de bicicletas.

Também conseguiu a aprovação da PEC da Juventude. (Altera o artigo 277, da Constituição Estadual, inserindo o termo "jovem" ao lado das mulheres, das crianças, dos adolescentes, idosos e deficientes como sujeito de direitos e proteção especial por parte do Estado em decorrência de particularidades).

O petista tem atuado em todo Estado, visando compreender os problemas das cidades e trabalhando em busca de soluções.

Candidato do PT, Alencar Santana obteve 67.892 votos totalizados (0,32% dos votos válidos) e foi eleito Deputado Federal por São Paulo nas Eleições 2018. Reeleito em 2022 com 139.223 votos.

Alencar liderou a Minoria em 2022 e também foi um dos 100 Cabeças do Congresso em 2022, conforme o Diap.

Em sua atuação na CCJC, coordenou a bancada do PT na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara, além de coordenar a Bancada do PT-SP.